

## REGULAMENTO OFICIAL

### 4ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA FAMÍLIA IDB - 2025

#### **CAPÍTULO I – A CORRIDA**

Art.1º. A 4ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA FAMÍLIA – IDB 2025, aqui denominada CORRIDA, será realizada no dia 01 de junho de 2025, na cidade de Teresina – PI. A corrida ocorrerá sob qualquer condição climática, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, denominadas ATLETAS. A prova tem como objetivo INCENTIVAR a prática de corrida de rua como forma de manutenção da saúde, de promoção do bem-estar e a qualidade de vida.

Art.2º. A corrida ocorrerá nas distâncias de 3,5km (CAMINHADA), 5km, 10km e KIDS (50 à 400 metros) com a LARGADA e CHEGADA no estacionamento do Teresina Shopping.

Art.3º. A corrida terá duração máxima de 2h (duas horas). Após esse tempo, todo percurso será desmontado gradativamente.

Art.4º. O EVENTO será organizado pela MP SPORTS @mpsportsbr mpsportsbr@gmail.com

Art.5º. A corrida será disputada nas categorias abaixo declinadas:

**I - GERAL** (FEMININO e MASCULINO), na modalidade de 5km e 10km, com premiação para os 3 primeiros colocados geral.

**II - COMUNIDADE DOMBARRETANA** (FEMININO e MASCULINO), na modalidade de 50 metros à 400 metros (KIDS) 3,5km (CAMINHADA), 5km e 10km (CORRIDA PEDESTRE).

#### **CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO**

Art.6º. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) **ATLETA**, que se inscrever no **EVENTO**, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento;

Art.7º. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no site oficial do **EVENTO** *dombarreto.com*

I – As inscrições serão **limitadas a 600 (seiscentos) atletas**, tendo seu início no dia 01/03/2025 e o encerramento a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de inscritos;

II – O custo da inscrição será de:

✓ **1º LOTE**: R\$ 90,99 + TAXA DO SITE.

✓ **2º LOTE**: A DEFINIR.

✓ **3º LOTE**: A DEFINIR.

**Parágrafo Único.** Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) ATLETA receberá um kit, contendo NÚMERO DE PEITO, CHIP, CAMISA DO EVENTO E MEDALHA PÓS PROVA.

§ 1º. **Aqueles que possuam por lei o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição – ou qualquer outro benefício legal que reduza o valor da inscrição, deverão fazer contato com a organizadora do evento;**

§ 2º **para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, o(a) ATLETA deverá entrar em contato pelos canais de comunicação, informar os dados necessários e enviar, digitalizados, cópia do documento original e documentos comprobatórios para o direito ao desconto;**

**OBS: SERÁ DISPONIBILIZADO LOTE DE 50% NO VALOR DA INSCRIÇÃO REFERENTE AS VAGAS DE ESTUDANTES.**

Art.8º. Será emitido pelo site de inscrição a confirmação da transação financeira referente a inscrição no EVENTO;

Art.9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) ATLETA aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação;

Art.10º. As inscrições serão encerradas até 05 (cinco) dias antes da data do EVENTO, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida;

Art.11º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art.12º. O(A) ATLETA é responsável pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line;

Art.13º. O(A) ATLETA concorda que o site de inscrição será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida;

Art.14º. Caso ocorra a desistência na participação da corrida, o(a) **ATLETA NÃO** será reembolsado da inscrição por parte da organização, seus patrocinadores ou apoiadores, por qual quer que seja o motivo;

Art.15º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído por outro, em qualquer situação;

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos;

Art.16º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 18 (dezoito) anos nascidos até 2007, conforme Norma nº07 da Confederação Brasileira de Atletismo–CBA; idade mínima completa até o dia do evento de que trata este regulamento. No caso do ATLETA menor, deverá haver uma autorização por escrito pelo responsável legal, isentando de responsabilidade a organizadora do EVENTO;

Art.17º. Em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 6.097/2024, os atletas interessados em realizar a inscrição em provas de corrida, promovidas por iniciativa pública ou privada, assim como para atividades profissionais ou amadoras no âmbito do município de Teresina-PI deverão apresentar as seguintes documentações, conforme faixa etária:

- ✓ **PARA OS INTERESSADOS COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**, deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) atestando a aptidão para participar da prova, além da autorização por escrito de pai ou responsável.
- ✓ **PARA OS INTERESSADOS COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS**, deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) atestando a aptidão para participar da prova.
- ✓ **PARA OS INTERESSADOS COM IDADE DE 60 ANOS OU MAIS**, deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) atestando

a aptidão para participar da prova, além da **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ATESTADO DE SAÚDE (MODELO EM ANEXO)**

Art.18. A apresentação destes documentos é obrigatória até a data limite de 15 de maio de 2025, sendo que a ausência dos mesmos acarretará no indeferimento da inscrição.

Art.19. O atleta inscrito deverá encaminhar os respectivos documentos, devidamente preenchidos, ao e-mail: **mpsportsbr@gmail.com** para que haja a devida homologação da inscrição.

### **CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS**

Art.20°. A entrega dos kits acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2025 em horário a definir e divulgado por meio das redes sociais do IDB, no Centro de Treinamento do Instituto Dom Barreto, localizado na Av. Vilmary, 2131 – Jockey Clube;

Art.21°. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impossibilitado de participar do EVENTO;

Art.22°. O KIT somente poderá ser retirado pelo(a) ATLETA inscrito, mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, com o respectivo recibo de pagamento e documento oficial com foto (RG, CNH, PASSAPORTE);

Art.23°. A retirada de KITS só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Art.24°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Art.25°. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade;

**Parágrafo único.** O(A) ATLETA não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva;

Art.26°. O(A) ATLETA está autorizado a correr com sua própria camiseta.

## CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

27°. Utilizar-se-á para a aferição dos tempos dos corredores da 4º EDIÇÃO DA CORRIDA DA FAMÍLIA 2025 - IDB o sistema de transponder (chip). A homologação dos resultados será feita pelos taff de arbitragem para a Classificação Geral de cada categoria, ambos os sexos (Masculino e Feminino);

28°. A Apuração será realizada através de resultado eletrônico (chip), sendo utilizado para efeito de classificação o “TEMPO BRUTO”, de acordo como que prescreve a Confederação Brasileira de Atletismo. Este tempo é computado a partir do momento da largada do atleta até o mesmo cruzar a linha de chegada;

29°. O participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento das referidas informações;

30°. O uso do “chip” é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta se for observado, por algum fiscal, a falta do uso do mesmo;

31°. O participante que não retirar o seu “chip” nas datas e horários estipulados pela organização da prova fica ciente de que “renuncia ao direito de ter o seu tempo cronometrado” e de ser premiado, se eventualmente vier a ganhar a corrida;

32°. O resultado da 4º EDIÇÃO DA CORRIDA DA FAMÍLIA 2025 – IDB será publicado no site oficial do evento até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

## CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

33°. A cada ATLETA será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação;

34°. A participação do(a) ATLETA na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora;

35°. O acompanhamento do(a) ATLETA por treinadores, assessorias ou amigos, com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do(a) ATLETA;

36°. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

37°. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso.

38°. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) ATLETA.

39°. O(a) ATLETA que empurrar o(a) outro(a) ATLETA, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida;

40°. Não será permitido ao ATLETA continuar a corrida que tenha, voluntariamente, deixado o percurso;

## CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

41°. – A premiação da 4ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA FAMÍLIA – IDB 2025 será realizada da seguinte forma (masc. e fem.):

### I – 5 km (Geral– Masc. e Fem.)

Posição	Masc. Geral	Posição	Fem. Geral
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

### II – 10 km (Geral–Masc. e Fem.)

Posição	Masc. Geral	Posição	Fem. Geral
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

### III - 5km (PAIS –Masc. e Fem/ Comunidade Dombarretana)

Posição	Masc. Comunidade Dombarretana - PAIS	Posição	Fem. Comunidade Dombarretana - PAIS
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

### IV – 10km (PAIS –Masc. e Fem/ Comunidade Dombarretana)

Posição	Masc. Comunidade Dombarretana - PAIS	Posição	Fem. Comunidade Dombarretana - PAIS
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

### V - 5km (ALUNOS E EX-ALUNO - Comunidade Dombarretana–

Masc. e Fem.)

Posição	ALUNO E EX ALUNO Masc. Comunidade Dombarretana	Posição	ALUNO E EX-ALUNO Fem. Comunidade Dombarretana
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

## VI – 10km (ALUNOS E EX-ALUNO - Comunidade Dombarretana–

Masc.eFem.)

Posição	ALUNO E EX-ALUNO Masc. Comunidade Dombarretana	Posição	ALUNO E EX-ALUNO Fem. Comunidade Dombarretana
1º	Troféu	1º	Troféu
2º	Troféu	2º	Troféu
3º	Troféu	3º	Troféu

## VII – A PROVA KIDS, TAL E QUAL, A MODALIDADE 3,5 (CAMINHADA) – MASC. E FEM. SERÃO APENAS PARTICIPATIVAS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, A PREMIAÇÃO POR TROFÉU.

### CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

42°. Todos (as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas;

43°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

44°. Será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública ou privada de saúde;

45°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos;

46°. Ao longo do percurso da corrida pedestre haverá postos de hidratação.

### CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

47°. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a organizadora do EVENTO e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em



qualquer tempo/data;

48°. Todos os ATLETAS cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida;

49°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores;

## **CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO**

50°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida;

§ 1º O(A) ATLETA fica ciente que deverá assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora;

51º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site [dombarreto.com](http://dombarreto.com);

## CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

52º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas;

53º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do(a) ATLETA;

54º. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas entre em contato através do site de inscrição: [dombarreto.com](http://dombarreto.com) e do e-mail: [mpsportsbr@gmail.com](mailto:mpsportsbr@gmail.com)

55º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

56º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa organizadora do EVENTO de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERESINA/PI, 1 DE MARÇO DE 2025

À Coordenação da Comissão Organizadora da Corrida – MP SPORTS



## ANEXOS

## ATESTADO MÉDICO

EU, \_\_\_\_\_ médico(a)

abaixo-assinado, atesto que o(a) atleta \_\_\_\_\_  
nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e com documento de identificação número \_\_\_\_\_  
está apto a participar de competições de corrida de rua em decorrência de sua avaliação  
médica e pela ausência de doenças, lesões e dores que o impeçam de correr.

Atestado médico emitido em: \_\_\_\_\_

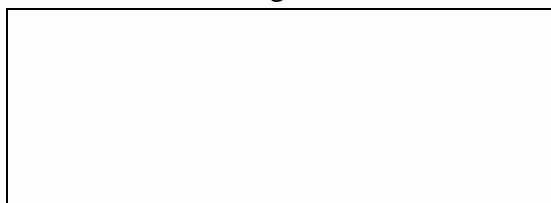
Local

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

Assinatura do Médico(a): \_\_\_\_\_

Carimbo com Registro Profissional



### Dados complementares:

Grupo sanguíneo (fator RH): \_\_\_\_\_

Alergia: \_\_\_\_\_

Em caso de emergência contactar: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Plano de Saúde: \_\_\_\_\_

Número da carteira: \_\_\_\_\_



# Instituto Dom Barreto

*Presidente de Honra: Marcilio Flávio Rangel de Farias*

